

PODER EXECUTIVO**Secretaria da Educação**Secretário
Chopin Tavares de Lima

Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DRHU N.º 34 de 01/10/87.

Concurso de Remoção - 2.º semestre 1987**Classificação Geral e Relação de Vagas**

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do artigo 12, inciso II, § 1.º do Decreto 24.975 publicado a 15/04/86 e do artigo 18 da Resolução SE 163, publicada a 15/07/87, torna pública a CLASSIFICAÇÃO GERAL e a relação de Vagas do Concurso de Remoção — 2.º Semestre de 1987 de Professor I, Professor II, Professor III e Supervisor de Ensino.

1. A presente publicação contém a Classificação Geral dos candidatos por classe funcional e na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na avaliação dos títulos, bem como a relação dos inscritos por União de Cônjuges por classe funcional, observada a ordem alfabética do município pleiteado.

SUMÁRIO

INSCRIÇÃO POR UNIÃO DE CÔNJUGES

Prof. I	Pág. 3
Prof. II-III	Pág. 7
Supervisor de Ensino	Pág. 19

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Prof. I	Pág. 20
Prof. II-III	Pág. 215
Supervisor de Ensino	Pág. 367

RELAÇÃO DE VAGAS

Unidades Regulares	Pág. 416
Unidades Isoladas	Pág. 509

ESTE SUPLEMENTO CONTÉM 552 PÁGINAS

- 1.1 Esta publicação contém espaço reservado a "observação"; no caso de não haver nenhum registro, significa que a inscrição para a remoção está deferida por Títulos ou por União de Cônjuges. Este deferimento não abrange a solicitação de reserva pois, neste caso, os despachos pertinentes constam do "Documento de Confirmação de Inscrição" ou da Seção II do Diário Oficial da mesma data. As mensagens registradas referem-se ao indeferimento na seguinte conformidade: "DEF. TIT. — INDEF. UC" (a inscrição está deferida por Títulos e indeferida por União de Cônjuges); "INSC. INDEFERIDA" (a inscrição está indeferida por Títulos e por União de Cônjuges).

2. Contém, ainda, a relação de vagas iniciais e potenciais, e a JORNADA DE TRABALHO DOCENTE passível de composição em cada tipo de classe por unidade escolar, com seu respectivo código e por município, Delegacia de Ensino e Divisão Regional de Ensino.

- 2.1 Este Departamento faz lembrar aos candidatos o disposto no § 2.º do artigo 12 do Decreto 24.975/86, segundo o qual a relação de vagas iniciais, uma vez publicada, não será alterada para inclusões ou exclusões.

- 2.2 A primeira parte da relação apresenta as vagas iniciais, potenciais e a jornada que as unidades escolares comportam para Professor I, Professor II e Professor III; no caso de Supervisor de Ensino, o registro corresponde ao número de vagas

existentes na Delegacia de Ensino.

- 2.3 A segunda parte apresenta as vagas iniciais e potenciais de Professor I em Escolas Isoladas.

3. Estará à disposição do candidato, na Unidade onde tem o seu cargo classificado, o material abaixo discriminado com seu fim específico:

- 3.1 Folheto contendo Instruções ao Candidato — 2.ª Fase, que deverá ser lido atentamente pelos interessados a fim de se inteirarem de todos os procedimentos a serem adotados.

- 3.2 "Documento de Confirmação de Inscrição", contendo a transcrição de todos os dados pessoais e funcionais do candidato, modalidade e tipo de inscrição, bem como avaliação dos títulos, total de pontos obtidos e classificação, com os respectivos despachos, para uma criteriosa conferência por parte do interessado.

- 3.3. "Boletim para Acertos e Recursos", impresso carbonado, que, somente será utilizado pelo candidato para solicitar ao Diretor do DRHU, caso se faça necessária, a retificação de dados publicados no Diário Oficial ou de dados registrados no "Documento de Confirmação de Inscrição"; requerer a alteração do tipo de inscrição de União de Cônjuges para Títulos, a mudança do município indicado para fins de União de Cônjuges, o cancelamento da inscrição, no concurso, dos candidatos inscritos por União de Cônjuges que aceitaram a atribuição compulsória de vagas;